

Id:0047DFCF59A31E04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Art 11, I, da Lei nº 224, de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)), para reforço das dotações conforme discriminado abaixo.

DECRETO Nº 18/2023 , de 28 de Abril de 2023**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

03.01.17.511.0012.1006	Perfuração de Poços e Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
03.01.20.605.0017.1019	Construção de Matadouro Público	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
06.01.08.122.0002.2032	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
03.01.27.812.0011.1008	Construção Reforma de Campos de Futebol e Quadras	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	27.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		27.000,00
03.01.25.752.0008.1028	Implantação de Usina Fotovoltaica	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
TOTAL DO ANEXO		84.000,00

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, FR 500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, em 28 de Abril de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 Prefeito Municipal